

**Nota CETAD/COPAN nº 180, de 17 de outubro de 2022.****Interessado:** Controladoria-Geral da União - CGU.**Assunto:** Avaliação dos impactos dos gastos tributários presentes na política de Biodiesel como incentivo ao aumento de consumo de biodiesel enquanto política de transição energética.

E-Processo nº 10265.270065/2022-87

A presente nota tem por objetivo apresentar manifestação deste Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros acerca do Gasto Tributário relacionado à comercialização do Biodiesel. O pedido foi encaminhado pela Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do e-AUD nº 1320856, que trata de formalização de início dos trabalhos de auditoria do CMAP na avaliação dos impactos dos gastos tributários presentes na política de Biodiesel como incentivo ao aumento de consumo de biodiesel enquanto política de transição energética.

2. No que se refere ao item I, ou seja, a descrição da metodologia utilizada pela RFB/ME para o cálculo da alíquota referente à produção do biodiesel a partir de matérias-primas adquiridas da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 11.116/2005 e do Decreto nº 10.527/2020, cabe informar que este Centro de Estudos não encontrou em seus registros a memória de cálculo, bem como a metodologia empregada para o estabelecimento das alíquotas constantes da Lei nº 11.116/2005 e do Decreto nº 10.527/2020.

3. Por sua vez, no que se refere aos itens “IV” e “V” do requerimento, os quais se referem ao quantitativo de litros considerados no cálculo deste Gasto Tributário, a Receita Federal informa que, a despeito de dispor desses dados, não considera em seus cálculos o volume comercializado do produto, uma vez que o objetivo dos Demonstrativos dos Gastos Tributários baseia-se na divulgação de estimativas acerca do impacto fiscal proveniente das reduções tributárias abarcadas por essa política pública.

4. Além disso, no que tange ao item “VI”, a RFB comunica que a metodologia empregada não faz uso de uma alíquota média para o cálculo desse tipo de renúncia.

5. De todo modo, segue abaixo um quadro com a discriminação dos valores de saída discriminados nos documentos fiscais encaminhados pelos beneficiários para o ano de 2018:

REGRAS (Alíquotas Cofins; PIS/Pasep)	Quantidade (L)	Soma de PIS/Pasep alíquota reduzida (R\$)	Soma de Cofins alíquota reduzida (R\$)
III) Selo - Coeficiente diferenciado (47,85; 10,39)	495.373.970,75	R\$ 5.149.427,35	R\$ 23.703.644,50
II) Coeficiente diferenciado (103,51; 22,48)	15.330.019,00	R\$ 344.618,83	R\$ 1.586.810,27
I) Fabricante optante pela alíquota especial (121,59; 26,41)	3.144.131.907,03	R\$ 83.036.523,66	R\$ 382.294.998,58
Total Geral	3.654.835.896,78	R\$ 88.530.569,84	R\$ 407.585.453,34

São essas as considerações.

Assinado digitalmente
RAFAEL PRACIANO GARCIA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Assinado digitalmente
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal
do Brasil

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 18/10/2022 09:34:54 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 18/10/2022 09:34:54 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 17/10/2022 17:56:16 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES e Documento assinado digitalmente em 17/10/2022 17:07:57 por RAFAEL PRACIANO GARCIA.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 18/10/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP18.1022.09357.JW4K

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
8AB8164DBDEEAACBDE73D1E33713FF9E0AB08F27E2525ED109245DFDA97A755B**